



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 520/83

SÚMULA: Autoriza alienação de bens móveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar através de concorrência pública pelo maior preço, os veículos abaixo especificados:

- a) - Um veículo marca Chevrolet, Modelo C 10, camionete, ano de fabricação 1974, em péssimo estado de conservação
- b) - Um veículo marca Ford, modelo GALÁXIE - LTD, ano de fabricação 1974; identificação nº LAGCNE09059, em péssimo estado de conservação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 07 de abril de 1983.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL